



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 018 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

PROJETO: Ednaldo Fragas da Silva (Quatizinho)

“Denomina Logradouro Público Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Rua Jatai localizada na Agrovila Nova Canaã do Leste, no P. A. Safra com a seguinte denominação:

“Rua ALZIRA MARIA DOS SANTOS”

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias contados da sanção da presente Lei, para fixar placa denominativa no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

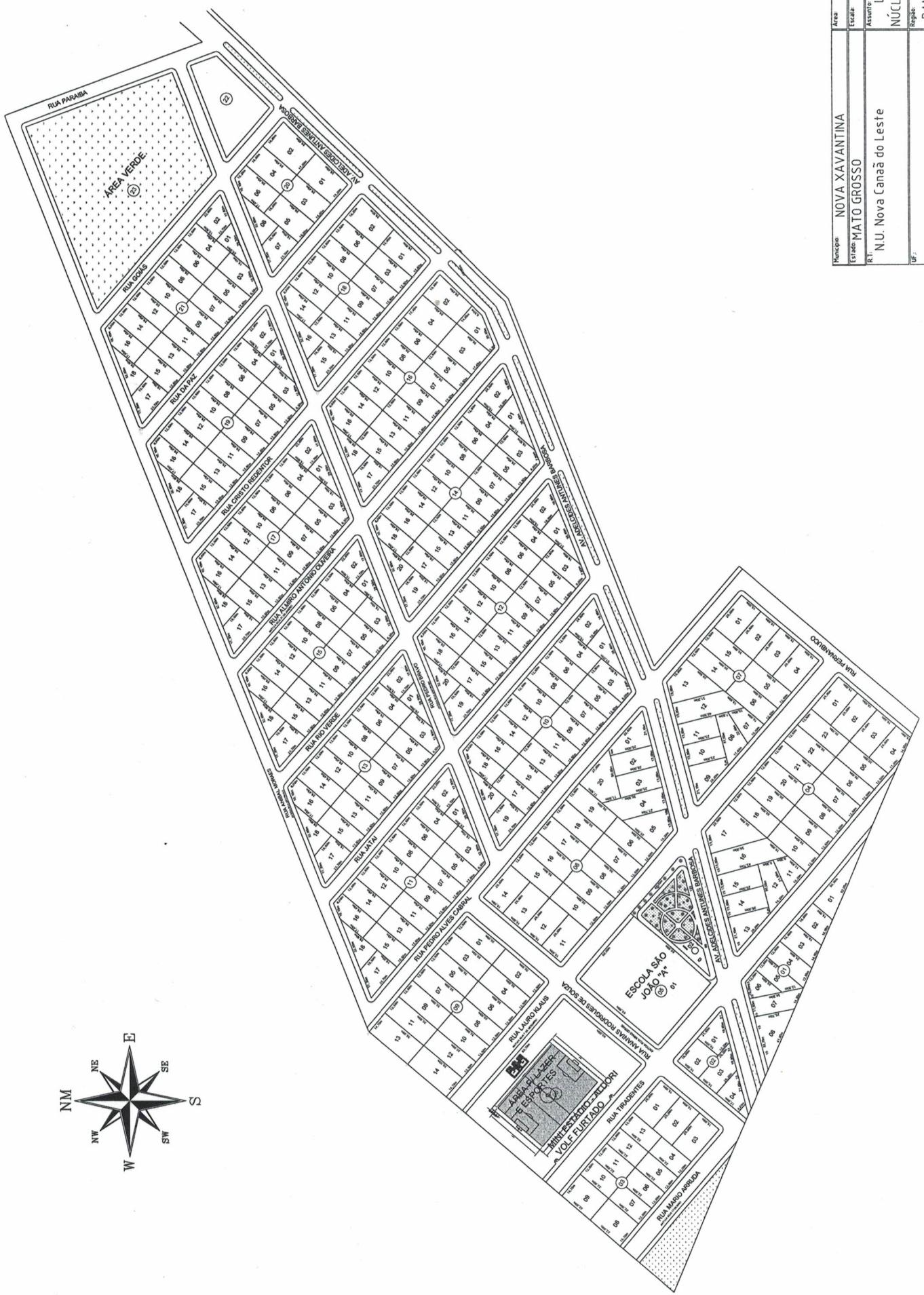
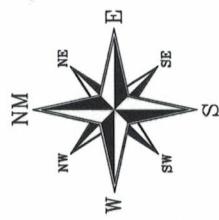
Sala das Sessões da Câmara Municipal
Palácio Adiel Antônio Ribeiro
Nova Xavantina – MT, 15 de agosto de 2022

EDNALDO FRAGAS

Ednaldo Fragas da Silva (Quatizinho)
vereador

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novavaxantina.mt.leg.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT



Município	NOVA XAVANTINA	Área	17.8182 ha
Estado	MATO GROSSO	Escala	1:1500
R.P.	N.U. Nova Canaã do Leste	Assunto	LOTEAMENTO
			NÚCLEO URBANO
UF:		Regras:	BANCO SAFRA
ADM:	20117 - 2020	Data:	19/26/2007
Secretaria:		Período:	2.000/2.011
			01/01